Câmara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 742 , de 14 de dezembro de 1966.-

Concede anistia geral de multa de mora.

Art. 1º - Fica concedida, até 31 de dezembro corrente, uma anistia geral de multa de mora, em todos os impostos e taxas atrasados, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, desde que êstes não estejam em fase de execução judicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 14 de dezembro de 1.966.

DR. NESTOR CHIESSE COUTINHO
PRESIDENTE